

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – PARANACITY – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 2.121/2015

Data: 23 DE DEZEMBRO DE 2015

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a chefe do executivo municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 75.108,77 (setenta e cinco mil, cento e oito reais e setenta e sete centavos)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09.00212.361.0018.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3390300000 31120 557	Material de consumo	R\$	55.000,00
3390390000 31120 567	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$	20.108,77

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior fica utilizado o seguinte:

I – Cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

09.00212.361.0018.2047	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
4490520000 31120 571	Equipamentos e material permanente	R\$	1.610,51

II – Excesso de arrecadação da fonte conforme quadro demonstrativo do cálculo em anexo referente à receita do recurso TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL: rubrica 17.62.02.99.02.00

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR
31120	Transporte escolar estadual	R\$ 73.498,26 (setenta e três mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 23 de dezembro de 2015.


Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL